



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP
INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP - CONSUP

BOLETIM INFORMATIVO N.º23/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 538/2026 - CONSUP.

O CEL QOPM ED-LIN ANSELMO DE LIMA, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, Presidente do CONSUP, no exercício de suas atribuições legais, previstas no art. 5º da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, c/c o art. 17 do Estatuto do IESP, aprovado pela Resolução nº 12/1999 do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO a necessidade de adaptar o 3º sargento as suas atribuições legais, dentre as quais, como fiscal de frações elementares nas organizações policiais militares, comandante de postos policiais destacados e de auxiliar no processo de formação de outros militares estaduais.

CONSIDERANDO o projeto pedagógico do Curso de Adaptação à Graduação de 3º Sargento (CGS) PM 2026 - TURMA II, proposto pelo Departamento-Geral de Educação e Cultura da Polícia Militar do Pará (PMPA), submetido à apreciação da Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP em sessão realizada no dia 21 de maio de 2026, e aprovado por unanimidade na 4ª Reunião Ordinária do egrégio Conselho Superior do IESP, realizada remotamente no dia 01 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Curso Curso de Adaptação à Graduação de 3º Sargento (CGS) PM 2026 - Turma II, com carga horária de 300 horas-aula, na modalidade Ensino a Distância (EaD), no valor total de R\$ 287.820,00 (duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte reais), custeado pela PMPA, a ser realizado sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP.

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no projeto pedagógico.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário do CONSUP, 01 de junho de 2026.

ED-LIN ANSELMO DE LIMA - CEL QOPM
Presidente do Conselho Superior do IESP
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social